



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos 90, XII do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência em Cuiabá - MT, em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso por ocasião da instalação do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, no dia 15 de dezembro de 2022

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP) foi criado pela Lei nº 12.954, de 5 de fevereiro de 2014. No entanto, sua implantação estava condicionada à definição da estrutura organizacional do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

A proposta de criação da estrutura para o suporte ao INPP surgiu a partir dos debates realizados pela Subcomissão do Pantanal no Senado Federal, a qual tive o privilégio de presidir.

Desde então, com apoio de todos os meus pares, buscamos soluções para proteção efetiva do Bioma Pantanal. Posteriormente, o Decreto nº 11.257, de 2022, publicado no dia de 17 de novembro de 2022, regulamentou a estruturação de cargos e funções do INPP. Com isso, o Instituto terá um funcionamento efetivo, viabilizando a sua autonomia administrativa e funcional. Para além do aprimoramento da estrutura do INPP, essa medida abrirá espaço para parcerias com instituições nacionais e internacionais, com vistas ao desenvolvimento sustentável do nosso País.



Requeiro, nos termos 90, XII do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência em Cuiabá - MT, em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso por ocasião da instalação do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, no dia 15 de dezembro de 2022

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2022.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

